



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.660, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dá nova redação ao caput do art. 4º da Lei nº 1.656/2018, que “Institui a Campanha Promocional IPTU Premiado, abre Crédito Especial e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei nº 1.656, de 12 de abril de 2018, que “Institui a Campanha Promocional IPTU Premiado, abre Crédito Especial e dá outras providencias” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O sorteio público será realizado, nesta cidade de Recreio, em até 60 (sessenta) dias após a data de vencimento da última parcela do IPTU no respectivo exercício financeiro, em local e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora, precedido de ampla divulgação nos meios de comunicação do município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 15 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS